

Brasília, 16 de setembro de 2024.

Às Delegacias Sindicais  
Aos Filiados do Sindifisco Nacional

### COMUNICADO CEN 15/2024

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL, formada na Reunião Ordinária do Conselho de Delegados Sindicais - CDS, no dia 08 de maio de 2024, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 2º do Regulamento Interno da Eleição para a Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal Nacional do Sindifisco Nacional - para o triênio de 2025/2027, COMUNICA a todos os filiados alguns aspectos do processo eleitoral que culminará com as eleições para Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal Nacional do Sindifisco Nacional, triênio 2025/2027, bem como para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal das Delegacias Sindicais:

1º) De acordo com o Estatuto e o Regulamento para as eleições do Sindifisco Nacional, serão disponibilizadas três (três) modalidades distintas de votação ao filiado, o qual poderá exercer seu voto pela internet, pessoalmente na urna ou por correspondência. As eleições para a Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal Nacional ocorrerão, obrigatoriamente, nas mesmas datas das eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal das Delegacias Sindicais;

2º) Nas eleições para a Diretoria Executiva Nacional e Diretoria Executiva da Delegacia Sindical, o filiado deverá escolher uma chapa entre as concorrentes. Já nas eleições para o Conselho Fiscal Nacional e Conselho Fiscal da Delegacia Sindical, o filiado poderá votar em até 03 (três) candidatos, sendo que, na situação de se indicar somente 1 ou 2 nomes, os restantes serão considerados **votos brancos**. Nas duas eleições, será possível ainda se utilizar as opções de voto nulo e branco.

3º) O **sistema de votação eletrônica** estará disponível no endereço <https://www.eleicoessindifisconacional.org.br>, a partir das 08:00 (oito) horas do dia 19/09/2024 até as 19:00 (dezenove) horas do dia 20/09/2024, para o 1º turno, considerado o horário de Brasília. O voto pela internet poderá ser exercido utilizando-se, **obrigatoriamente, certificação digital**, podendo ser o token disponibilizado pela Receita Federal do Brasil, o certificado em nuvem da VIDAAS, CERTISING ou similar. Havendo 2º turno, a votação pela internet dar-se-á das 08:00 (oito) horas do dia 07/11/2024 até as 19:00h do dia 08/11/2024, considerado o horário de Brasília. Não haverá interrupção do sistema durante a madrugada.

4º) Ao se iniciar o procedimento de votação no sistema eletrônico, após o *login* com certificado digital, aparecerá a tela de votação para a Diretoria Executiva Nacional, em seguida para o Conselho Fiscal Nacional, depois para a Diretoria Executiva da Delegacia Sindical e, por fim, para o Conselho Fiscal da Delegacia Sindical. Ao passar pelos 04 (quatro) passos, antes da confirmação, aparecerá um resumo dos votos escolhidos pelo filiado, como

forma de lembrar e confirmar a escolha do filiado. Ao confirmar, os votos serão computados. Ao final, será emitido um comprovante de votação, com número de autenticação.

5º) Será disponibilizado chat online “*Posso Ajudar*” na página de votação do sistema eletrônico, para atendimento aos filiados que tiverem problemas operacionais durante a votação, em horário comercial - 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

6º) O **voto em urna** poderá ser exercido somente no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2024, no 1º turno, das 09:00 (nove) horas até as 17:00 (dezessete) horas, hora local, podendo este horário ser flexibilizado, por conveniência da Comissão Eleitoral Local, por, no máximo, uma hora. Havendo 2º turno, a votação presencial ocorrerá somente no dia 14 de novembro de 2024, observados os mesmos horários acima.

7º) O **voto por correspondência** poderá ser exercido a partir do recebimento da cédula eleitoral até o dia 26 de setembro de 2024, para o 1º turno, impreterivelmente. O voto para o 2º turno, se houver, poderá ser postado a partir da proclamação pela CEN das chapas vencedoras das eleições no 1º turno até o dia 14 de novembro de 2024. **Importante observar que correspondências postadas após 26 de setembro no 1º turno terão seus votos considerados nulos. Havendo 2º turno, correspondências postadas antes da proclamação do resultado do 1º turno pela CEN ou após o dia 14 de novembro também terão seus votos considerados nulos.**

8º) Convém salientar que o filiado deverá utilizar a cédula correta para cada turno de votação, visto que será considerado nulo o voto encaminhado em cédula divergente do respectivo turno. Assim, gentileza atentar para a designação de cédula LARANJA para o 1º TURNO e cédula VERDE para o 2º TURNO, obrigatoriamente.

9º) Será considerado nulo, não sendo computado, o voto por correspondência nas seguintes situações:

- A. Que comprovadamente tenha sido postado fora do prazo;
- B. Cujo envelope seja entregue aberto pelos correios;
- C. Cujo envelope “CARTA-RESPOSTA” contenha mais de uma cédula;
- D. Contido em envelope “CARTA- RESPOSTA” distinto daquele enviado ao filiado;
- E. Cujas cédulas apresente qualquer indicação ou assinatura do filiado votante;

10º) Informamos também que não será permitido o voto por procuração e, caso o filiado tenha votado pela internet e por correspondência, prevalecerá o voto pela internet, bem como prevalecerá o voto em urna caso tenha havido duplicidade com o voto por correspondência.

11º) Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail da Comissão Eleitoral Nacional: [cen2024@sindifisconacional.org.br](mailto:cen2024@sindifisconacional.org.br).

**COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL**

**MARCOS DO CARMO ASSUNÇÃO**  
Presidente

**VERA LÚCIA ESTEVES MALMEGRIN**

**YONE DE OLIVEIRA**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DB54-BD77-1803-F54D> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DB54-BD77-1803-F54D



### Hash do Documento

Wm4j3K5qnGD+Ssibq8dSQdliTmdKINXnNWwiLWqy75c=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2024 é(são) :

- YONE DE OLIVEIRA - 617.198.039-00 em 16/09/2024 12:56  
UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Vera Lucia Esteves Malmegrin - 713.158.378-20 em 16/09/2024  
12:35 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Marcos Do Carmo Assuncao - 004.130.351-23 em 16/09/2024  
12:32 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

